



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.**

Contrato nº 022/2023.

Processo nº 029/2023.

Dispensa de Licitação nº 017/2023

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, 55, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **locatário**, e de outro lado, Sr^a. Regina Marta Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-10.206.028, inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.074.796-75, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Conde, nº 320, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, doravante denominado simplesmente de **locador**, decorrente do contrato 022/2023, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo administrativo licitatório nº 029/2023, Dispensa nº 017/2023, objetivando a Locação de imóvel para abrigar família do SRº José Luiz do Espírito Santo, uma vez que, se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo em vista as chuvas ocorridas nos últimos dias conforme decreto 01 de 10 de janeiro de 2023 declarando situação de emergência no Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato de nº 022/2023, com o SRº Regina Marta Pereira, inscrita no CPF nº 046.074.796-75, com vigência até a data de 30.04.2023;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado tendo em vista ofício de solicitação da Secretaria de Assistência Social para aditivo para o período de mais 03 (três) meses para finalização das obras e reparos na residência do Senhor Jose Luiz do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para

Regina Marta Pereira Soares.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.07.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 28 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - locatario

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal


Regina Marta Pereira – locador

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF

